



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/23.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 5.903 de 16 de fevereiro de 2018, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar Contrato de Gestão com a presente Administração Pública Municipal, nos termos do edital do Chamamento Público n.º 007/23. Conforme consubstanciado na ata anterior da Comissão Municipal de Licitações, a sessão pública foi suspensa para a realização de diligências junto ao Departamento Municipal de Saúde para o ateste de que trata o subitem 5.4.4.1. do edital. Retomada a sessão pública no horário agendado, esta C.M.L. recebeu o Despacho n.º 130/2023/DMS/SGPI, por meio do qual constatou-se que “a entidade não possui até a presente data nenhuma irregularidade de prestação de contas, que a desabone perante o Município de São João da Boa Vista”. Por fim, a Chefe do Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações e o Diretor Municipal de Saúde atestaram que o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP** não está omissa no dever de prestar contas. Diante do exposto, verifica-se que o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP** atendeu o disposto no edital, sendo, portanto, considerado **habilitado**. Após consultado o representante da Organização Social, o mesmo declinou do direito de interpor recurso. A C.M.L. procedeu à abertura do envelope de proposta cujos documentos foram carimbados e rubricados por todos os presentes. Ato contínuo, nos termos do subitem 7.2. e seguintes do edital, o processo será remetido ao Departamento de Saúde para análise das propostas pela Comissão de Seleção. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**IZABELA SILVA FERREIRA**  
*Presidente da C. M. L.*

**BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**  
*Secretária da C. M. L.*

**DÉBORA JOANA DIAS QUERINO**  
*Membro da C. M. L.*

**CELINO BARBOSA DE SOUZA NETTO**  
**INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**- IGPP**